

**SISTEMA COFECI/CRECI**  
**CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI**  
**COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

**DECISÃO Nº 059/2018.**

**ORIGEM: Creci 20ª Região/MA**

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO MOTA, representante da Chapa 2 - UNIÃO

**Recebida em:** 10 de abril de 2018

**Assunto:** REQUERIMENTO SOLICITANDO CÓPIA DAS PÁGINAS 11, 17, 25, 249, 277 e 297 DO PROCESSO ELEITORAL DE REGISTRO DA CHAPA 1 - TRABALHO, INTEGRAÇÃO E RENOVAÇÃO, A SER ENTREGUE NO PRAZO DE 24 HORAS.

Em correspondência enviada ao Senhor Coordenador da Comissão Eleitoral Federal, Senhor LUIZ CLÁUDIO NASSER, datada de 11/04/2018, o Senhor RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO MOTA, corretor de imóveis inscrito no Creci 20ª Região/MA sob o nº 667-F, na condição de representante da Chapa 02 - União, formada para concorrer às eleições do triênio 2019/2021, apresenta REQUERIMENTO com o seguinte teor: “Que a Comissão Eleitoral Regional da 20ª Região entregue em 24 horas cópia das páginas 11, 17, 25, 249, 277 e 297 do Processo de Inscrição da Chapa 1, já autorizado pela Comissão Eleitoral Federal e com emolumentos pagos.”

O solicitante é o representante reconhecido da CHAPA 02 – UNIÃO, e com arrimo nos termos do artigo 12, § 2º, incisos I e II da NE, estando autorizado a pleitear em nome dos demais componentes da Chapa 2.

De fato, a Decisão nº 048/2018 desta Comissão Eleitoral Federal, datada de 05/04/2018, autorizou a entrega de cópia de todo o processo eleitoral.

Há que ser levado em conta que a Chapa 2 – União teve o seu registro indeferido pela Comissão Regional do Creci/MA, e seu recurso foi conhecido e não provido. Entretanto, permanece inalterado o direito ao acesso às informações pertinentes ao Processo Eleitoral naquele Regional, sendo-lhe facultado, inclusive, usar tais documentos para eventual ajuizamento de ação judicial.

Estas as considerações que nos cabia apontar, antes de passar à apreciação do Requerimento.

### **CONCLUSÃO**

À vista das análises feitas acima, a Comissão Eleitoral Federal decide acatar o requerimento apresentado por RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO MOTA, representante da Chapa 02 – União, que apresentou

pedido de registro para concorrer às eleições em curso no Creci 20ª Região/MA, no sentido de que lhe sejam fornecidas as cópias das páginas 11, 17, 25, 249, 277 e 297, referentes ao processo de requerimento de inscrição da Chapa 1 - Trabalho, Integração e Renovação.

A entrega das cópias deve dar-se no prazo de 24 horas, contados a partir do recebimento desta decisão.

Brasília(DF), 12 de abril de 2018

  
**LUIZ CLAUDIO NASSER SILVA**  
Coordenador

  
**SINALDO NASCIMENTO DA SILVA**  
Membro

  
**JOSÉ AUGUSTO TUCCI NUNES**  
Membro